

## Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 580** 

## DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.020.

## "DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e;

Considerando a necessidade de operacionalização de escala rotativa, necessária nos casos de substituição de docentes da rede municipal, quando do afastamento em virtude de licenças ou designação de outras funções; e

Considerando tratar-se de situação temporária de excepcional interesse público para suprir a falta de servidores do quadro efetivo; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado: e

Considerando, ainda, tudo o que mais consta do Processo Seletivo nº 01/2019.

## RESOLVE:

- Art. 1° Fica contratado, a partir de 20/02/2.020, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau "A", o senhor GUSTAVO GARCIA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.531.964-1.
- Art. 2° A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato a ser firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011.
  - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de fevereiro de 2.020.

DÁNILO BÁRBÓSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo